



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“AQUISIÇÃO DE VIATURA DE 9 LUGARES”

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505 187 531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

----- SEGUNDO: **DESPORTIVO MONTE REAL**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 501 129 995, com sede no Bairro Conde Monte Real, Rua João de Deus, n.º 121, Tires, 2785-141 São Domingos de Rana, representada neste ato pelo Vice-Presidente da Direção, **JOÃO GUERREIRO INÁCIO**, casado, natural da freguesia de Cachopo, concelho de Tavira, titular do cartão de cidadão número 04958086 8 ZY1, válido até 13 de junho de 2022 e pelo Tesoureiro, **MÁRIO FÉLIX CONDEIXA GOMES**, casado, natural da freguesia de Socorro, concelho de Lisboa, titular do cartão do cidadão número 02241786 9 ZZ3, válido até 8 de novembro de 2027, ambos com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os estatutos, publicados no Diário da República n.º 22, III Série, de 27 de janeiro de 1977, e alteração parcial dos estatutos, publicada em 26 de maio de 2011 no Portal da Justiça, Regulamento Interno, ata n.º 111 de eleição dos corpos gerentes para o período de 2021/2022, realizada em 21 de maio de 2021 e o auto de tomada de posse de 26 de maio de 2021, documentos cujas fotocópias se arquivaram na Pasta do Oficial Público, adiante

designado por Segundo Outorgante.-----

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-----
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em *DR* 2.^a série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) O Desportivo Monte Real tem por fim a promoção cultural dos sócios, através da



educação física e desportiva e ação recreativa e intelectual visando a sua formação humana integral, encontrando-se aberto a pessoas de ambos os sexos, conforme artigo 2º dos seus Estatutos;-----

- g) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2019/2020”, aprovados na Reunião de Câmara de 15 de julho de 2019 (Proposta n.º 761/2019) e retificados na Reunião de Câmara de 8 de outubro de 2019 (Proposta n.º 1094/2019), apresentou uma candidatura a apoio financeiro para aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva, sob consulta em anexo (Anexo 1). -----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 9 de março de 2021, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, para aquisição de uma viatura de 9 lugares, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data da sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais. -----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma

vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2020. -----

3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
 - a) Financiar no montante de € 29.416,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e dezasseis euros), as despesas associadas à aquisição de uma viatura de 9 lugares, conforme candidatura em anexo (Anexo 1); -----
 - b) A verba está inscrita nas GOP's 2021, ação 02.005.2002/85.73, com a classificação de despesa 02.08.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada; ---
 - c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa, mediante entrega de documento(s) comprovativo(s) da(s) despesa(s) e após a publicitação do presente contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais; -----
 - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
 - a) Afetar o montante disponibilizado através do presente contrato-programa



- exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----
- f) Ceder o(s) referido(s) equipamento(s) ao Município de Cascais (máximo três utilizações anuais), com vista à sua utilização em eventos desportivos, da iniciativa ou apoiados pela Câmara Municipal de Cascais.-----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
2. Os Primeiro e o Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a

revelar necessários à sua boa execução.-----

3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----

4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

----- QUINTA -----

----- (Resolução do contrato-programa) -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- SEXTA -----

----- (Dúvidas e Omissões) -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

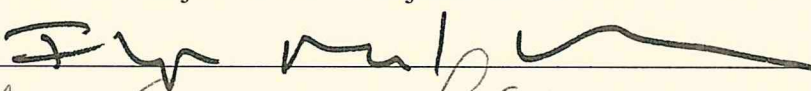
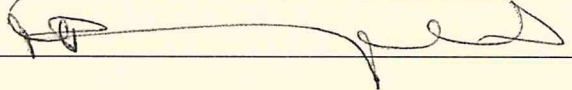
----- O encargo resultante deste contrato, no montante de € 29.416,00, com o cabimento n.º 98780 e o compromisso n.º 152317, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 08 - Grupo 07 - Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

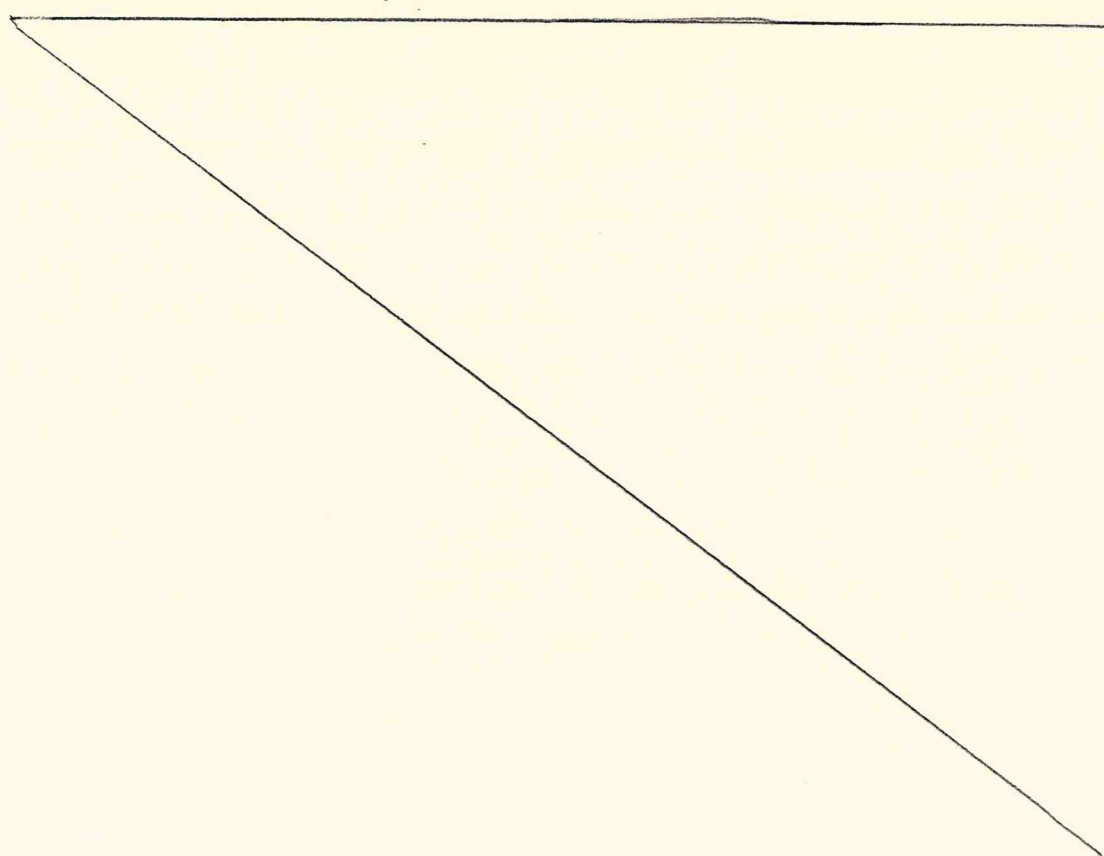
----- Arquiva-se na pasta do Oficial Público declaração emitida pelo Instituto da Segurança

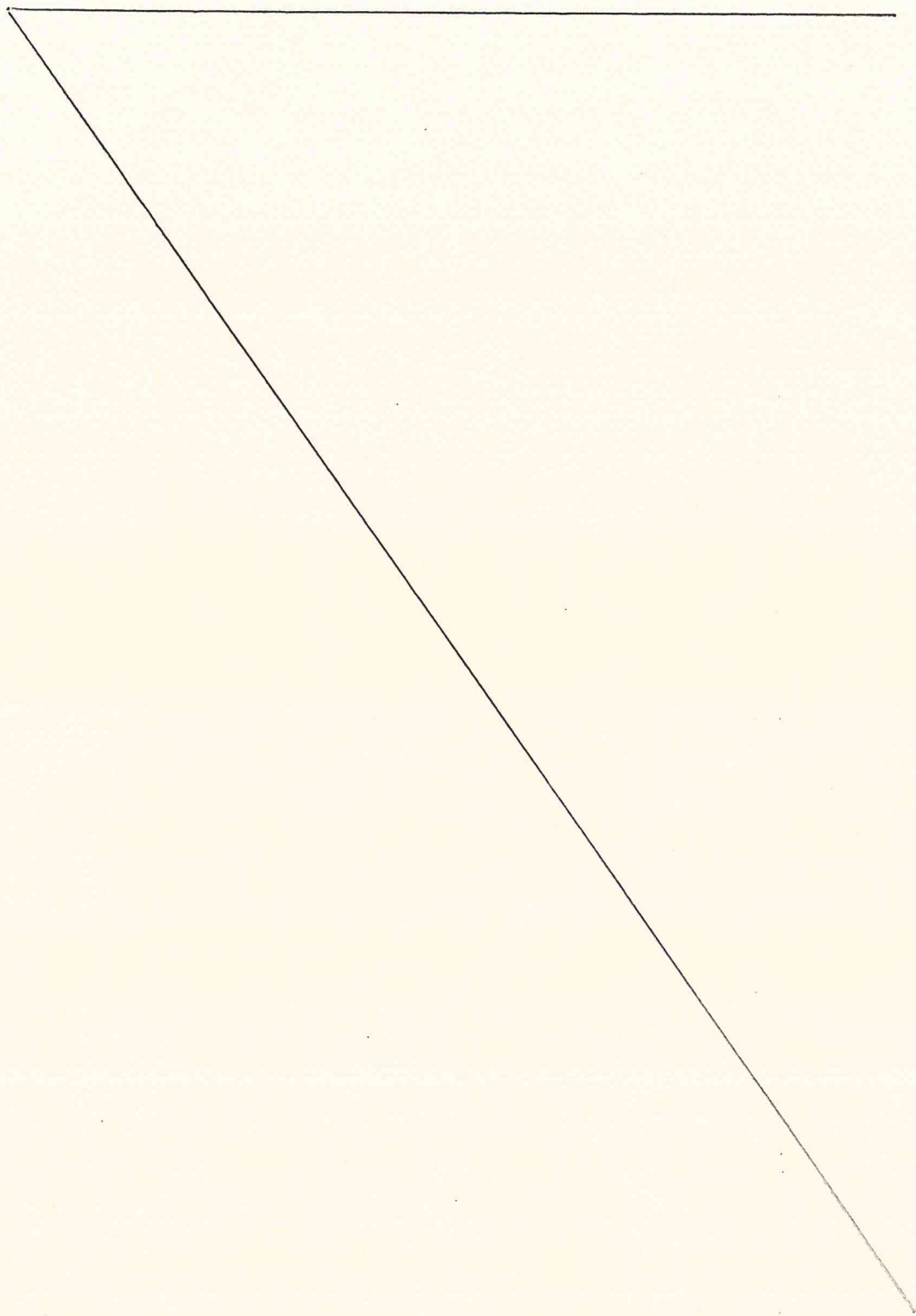


Social, I.P., em 3 de fevereiro de 2021 (válida por quatro meses), com o NISS 20008884003, e certidão de situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2, em 3 de fevereiro de 2021 (válida por seis meses). -----

----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de janeiro. Aos 22 de junho de 2021.


João Guerreiro Sácio
João Félix Rodrigues Formosinho






Mariana Coelho

De: Div. Desporto
Enviado: 31 de outubro de 2018 12:22
Para: Mariana Coelho
Cc: Cristina Branco
Assunto: FW: Form submission from: Aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva

-----Mensagem original-----

De: dmco@cm-cascais.pt [mailto:dmco@cm-cascais.pt]
Enviada: terça-feira, 30 de Outubro de 2018 22:20
Para: Div. Desporto
Assunto: Form submission from: Aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva

Submitted on Terça, Outubro 30, 2018 - 22:20 Submitted by anonymous user: [79.169.95.13] Submitted values are:

ESPECIFIQUE A FINALIDADE DO APOIO: Aquisição
ENTIDADE: Desportivo Monte Real
NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO: José Manuel Aguardela EMAIL INSTITUCIONAL: dmonterreal@sapo.pt
SECÇÃO DESPORTIVA: Todas
--TÉCNICO RESPONSÁVEL--
NOME: Josémanuel aguardela
EMAIL: dmonterreal@sapo.pt
CONTACTO TELEFÓNICO: 919200789

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: Viatura de 9 (nove) lugares JUSTIFICAR A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO:
Para substituição de 1 carrinha de 1996 com 270.000 km, que tem actualmente reparações constantes
AUTO-FINANCIAMENTO: €0
FINANCIAMENTO DA CMC: €29.416
OUTROS FINANCIAMENTOS PÚBLICOS: €0
ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR:
<https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento1.jpg>
ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR:
<https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento2.jpg>

The results of this submission may be viewed at:
<https://www.cascais.pt/node/17920/submission/103593>

CAETANO MOTORS, SA

CONCESSIONÁRIO VIATURAS NOVAS, REPARADOR AUTORIZADO
ESTRADA TERRAS DA LAGOA, 66 ALBARRAQUE - 2635-595 RIO DE MOURO
Telef.: 219256270 - Fax: 219256274.

Caetano Motors PUNTO DE VENDA SECUNDÁRIO
Qta. das Rebelas, Lt5 Palhais - 2830-222 Barreiro
Telef.: 212147700 - Fax: 212147757
Caetano Motors PUNTO DE VENDA SECUNDÁRIO
Estrada Terra da Lagoa, 66 - 2635-595 Rio de Mouro
Telef.: 219256270 - Fax: 219256274



PEUGEOT

Data de Emissão: 30/10/2018
Nº Pedido Informação: 1204390
Nº de Cliente: 570123
Pedido Informação válido até: 31/10/2018

PEDIDO DE INFORMAÇÃO VN

DADOS DO CLIENTE

Nome / Razão Social: GRUPO DESPORTIVO MONTE REAL
Morada: Tires
Localidade:
E-mail:
Telemóvel:
Telefone Empresa: 211111111

Código-Postal:
NIF / NIPC: 501129995
Telf. Particular: 919200789
Interlocutor: Sr. JOSÉ AGUARDELA

DADOS DA VIATURA PROPOSTA

Marca: PEUGEOT
Modelo / Versão: Traveller Business Long 1.5 BlueHDi 120cv CVI
Test Drive Realizado: Test Drive Proposto: Data Test Drive:



EQUIPAMENTO DE SÉRIE

Ajuda ao estacionamento traseiro, Touch Screen de 7?+ MirrorScreen, tomada USB e Jack. Bluetooth* + comandos sob o volante, Pneu sobressalente homogéneo, Banco do passageiro com 2 lugares, Bancos da 3ª fila: banco 3 lugares monobloco,

PROPOSTA

Preço Base: 29.311,76 €
Total opções: 560,98 €
Descontos: 9.858,00 €

EQUIPAMENTO OPCIONAL

Cinzento Aluminium: 398,37 €
Tecido Curitiba (Triton): 0,00 €
Chapeleira rígida: 81,30 €
Jantes em aço 17" Embelezadores de rodas: 81,30 €

SUB-TOTAL: 20.014,73 €
ISV: 2.605,07 €
DLTP: 565,00 €
Eco Taxas Pneus: 9,20 €
Eco Lub (Óleos): 0,80 €
Eco Valor (Pilhas): 0,00 €
SUB-TOTAL: 3.180,07 €
TOTAL TRIBUTÁVEL: 23.194,80 €
IVA 23.00%: 5.334,80 €
TOTAL: 28.529,60 €
IUC (não sujeito a IVA): 179,05 €
Contratos Peugeot Service (c/IVA): 0,00 €
Serviços Conectados (c/IVA): 0,00 €
Acessórios (c/IVA): 0,00 €
Complementos (c/IVA): 0,00 €
TOTAL V.N.: 28.708,65 €



Desportivo Monte Real

Tel.:214443111



CAETANO POWER Lisboa

Est.Terras de Lagoa, 66
Sintra-Rio De Mouro, 2635-595, Lisboa
Telefone: 219256277
Fax: 219256269
E-mail: sintra@caetanopower.pt
NIF: 505261570

Proposta: 00091070
Data Proposta: 30/10/2018

Caro Sr. Inácio

Agradecemos o seu interesse pela **NISSAN** e pela sua visita na nossa concessão. Temos a certeza que a nossa proposta é do seu interesse, ficando desde já à sua inteira disposição para qualquer esclarecimento adicional para que possa ajudar a decidir-se na compra do seu novo **NISSAN NV300**

Modelo	NV300 Combi 9 L2 H1 (1t) 1.6dCi 92 kW (125 CV) S&S Basic [V925S211B---1WHIG]	25.570,00 €
Opções		0,00 €
Pintura / Interior	Ice White Sólido / Tecido Muscade	0,00 €
Gastos	Despesas de Matriculação e Pré-entrega	750,00 €
Ecotaxas	Taxa de Reciclagem Ecológico	10,41 €
Proposta Promocional	[017041] Core Fleet 26% dto.	-6.648,20 €
Imposto Automóvel (1598 cc) Normal (0,00%)		1.242,94 €
Imposto Automóvel (145 g CO2/km) Normal (0,00%)		2.990,30 €
Preço sem IVA		23.915,45 €
IVA	IVA Normal (23%)	5.500,55 €
Sub-total		29.416,00 €
Montante Total		29.416,00 €

As taxas consideradas na presente proposta comercial são as vigentes à data da mesma. Caso as referidas taxas sofram qualquer alteração no momento da realização do pedido ou de facturação e entrega do veículo, o preço do mesmo ajustar-se-á à aplicação das novas taxas vigentes no momento do pedido ou da facturação e entrega do veículo, podendo o preço total a pagar sofrer alterações resultantes do referido motivo, circunstância que, a ocorrer, o Cliente declara Conhecer e Aceitar, desde o presente momento.

Proposta realizada por

Alexandre Nascimento

Proposta válida até: 31 Out 2018

Telefone:935790007

E-mail:alexandre.nascimento@caetanoretail.pt

Emissões de gases :145 g/km.

Consumos: Cidade: 6.4 l/100 km.

Estrada:5.1 l/100 km.

Combinado:5.6 l/100 km.

O veículo configurado na oferta pode estar sujeito a restrições de disponibilidade devido a alterações na gama de motorizações Nissan. Consulte a disponibilidade com o Vendedor.

Especificações do veículo na página seguinte →